

Resolução 156/92 – CONSEPE

Altera Calendário Acadêmico de 1992, no que concerne as programações da FAED e da FEJ, nos meses de novembro e dezembro, e estabelece calendário de recuperação das atividades de conclusão do 2º semestre letivo de 1992 da FEJ.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, considerando o que consta dos Processos nºs 924/920 e 1.029/924, originários, respectivamente, do Centro de Ciências da Educação - FAED e do Centro de Ciências Tecnológicas - FEJ, devidamente analisados e aprovados par este egrégio Conselho, em sessão de 14.12. 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica alterado o Calendário Acadêmico de 1992, no que concerne as atividades do Centro de Ciências da Educação - FAED e do Centro de Ciências Tecnológicas - FEJ, aprazadas para os meses de novembro e dezembro, cuja programação final passa a ser a seguinte:

NOVEMBRO

| | |
|---------|---|
| 02 | Feriado Nacional – Finados |
| 16 a 25 | Período para requerer transferencia para o 1º semestre/93 |
| 18 | Reunião das Câmaras |
| 20 | Último dia para entrega da freqüência, avaliações e medias semestrais pelos professores, para publicação pela Secretaria – CEFID |
| 23 | Início do período de exames finais – CEFID |
| 23 a 27 | Festival de Verão – CEART |
| 24 | Reunião da CPPDES |
| 26 | Reinicio das Aulas – FEJ |
| 27 | Último dia para entrega da freqüência, avaliações e médias semestrais pelos professores, para publicação pela Secretaria – ESAG, FAED e CAV |
| 30 | Último dia para entrega da freqüência, avaliações e médias semestrais pelos professores, para publicação pela Secretaria – CEART |

DIAS LETIVOS: 24 – FAED, CEFID, ESAG, CEART e CAV

06 – FEJ

DEZEMBRO

| | |
|---------|---|
| 01 | Início do período de exames finais – ESAG |
| 01 a 04 | Período de exames finais – CEART e FAED |
| 02 | Início do período de exames finais – CAV |
| 03 | Reunião das Câmaras |
| 03 | Término do período de exames finais – CEFID |

| | |
|----|--|
| 03 | Término do semestre letivo – CEFID |
| 04 | Término do semestre letivo – FAED |
| 07 | Término do semestre letivo – CEART |
| 08 | Último dia para entrega das avaliações dos exames e médias finais pelos professores para publicação pela Secretaria – CEFID e FAED |
| 09 | Último dia para entrega da freqüência, avaliações, medias semestrais pelos professores para publicação pela Secretaria – FEJ |
| 10 | Término do período de exames finais – ESAG |
| 10 | Término do semestre letivo – ESAG |
| 11 | Último dia para entrega da freqüência, avaliações, médias finais pelos professores para publicação pela Secretaria – CEART |
| 12 | Término do período de exames finais – CAV |
| 12 | Término do semestre letivo – CAV |
| 14 | Reunião CONSUNI e CONSEPE |
| 14 | Último dia para entrega da freqüência, avaliações, medias finais pelos professores para publicação pela Secretaria – CAV |
| 15 | Último dia para entrega da freqüência, avaliações, medias finais pelos professores para publicação pela Secretaria – FAED |
| 15 | Reunião CPPDES |
| 15 | Matrícula dos Veteranos – FAED |
| 19 | Colação de Grau – FAED |
| 25 | Natal |

DIAS LETIVOS: 23 – FEJ

- 04 – CEART
- 09 – ESAG
- 11 – CAV
- 01 – FAED e CEFID

Art. 2º – Para recuperação das atividades de conclusão do 2º semestre letivo de 1992, do Centro de Ciências Tecnológicas - FEJ, prejudicadas pela greve dos respectivos professores ocorrida de 04 a 25.11.1992, fica aprovado, excepcionalmente, o seguinte calendário:

JANEIRO/93

01 a 17 – Férias

18 – Reinício das aulas

DIAS LETIVOS: 12

FEVEREIRO/93

02 a 12 – Período de exames finais

12 – Término do 2º semestre letivo de 1992

13 – Último dia para entrega das avaliações dos exames finais e médias finais pelos professores para publicação pela Secretaria

13 a 19 – Período de exames de 2a. época

20 – Último dia para entrega dos resultados da época com médias finais

DIAS LETIVOS: 11

MARCO/93

06 – Colação de Grau

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário contidas nas Resoluções nºs 74/90 e 144/92-CONSEPE.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 14 de dezembro de 1992.

Prof. Rogério Braz da Silva
Presidente